



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 044/97

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turuçu a firmar contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Turuçu autorizada a firmar contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestar serviços postais e telemáticos, e comercializar os produtos fornecidos para ECT nos termos da minuta anexa.

**Art. 2º -** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, em 23 de outubro de 1997.

*Edmar Scherdiem*  
EDMAR SCHERDIEN  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

*Rubens Bachini*  
RUBENS BACHINI

Secretário Munic. de Adm. e Finanças